



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 27/COAFE/PROGRAD/ALTERADO

Processo nº 23075.029532/2024-36

EDITAL Nº 27/COAFE/PROGRAD/ALTERADO

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAR COMO BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por intermédio de sua Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e de sua Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágios (COAFE), torna público o edital para a seleção de estudantes para atuação como bolsistas de iniciação à docência no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), nos termos do Edital nº 10/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objetivo a seleção de estudantes para atuar como bolsistas de iniciação à docência nos subprojetos aprovados no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), destinado a estudantes e professores (as) dos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Paraná.

1.2. Os (as) estudantes selecionados (as) atuarão nos subprojetos aprovados pela CAPES e que serão implementados exclusivamente em escolas das redes públicas de Educação Básica, em permanente articulação com as respectivas Secretarias de Educação ou órgãos equivalentes.

1.3. As cotas de bolsas concedidas no âmbito deste edital terão vigência de **01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2026**.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

2.2. Considera-se Iniciação à Docência a inserção orientada e supervisionada dos (as) estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

2.3. O PIBID é um programa de formação destinado a estudantes que se encontrem regularmente matriculados (as) em cursos de licenciatura da UFPR, na modalidade presencial ou à distância.

2.4. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos (às) licenciandos (as), aos (às) professores (as) das escolas da rede pública de Educação Básica e aos (às) professores (as) das Instituições de Ensino Superior (IES).

2.5. Os (as) estudantes serão acompanhados (as), na escola, por um (a) professor (a) da Educação Básica, denominado (a) supervisor (a).

2.6. A orientação dos (as) estudantes será realizada por um (a) docente da Instituição de Ensino Superior – IES, denominado (a) coordenador (a) de área.

2.7. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por uma docente da IES, denominada Coordenadora Institucional.

2.8. São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores (as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;

IV - inserir os (as) licenciandos (as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus (suas) professores (as) como coformadores (as) dos (as) futuros (as) docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos (as) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

I - realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais ao PIBID

II - ser pontual e assíduo (a) no cumprimento de suas atividades no Programa;

III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

IV - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao (à) supervisor (a) ou ao (à) coordenador (a) de área; e

VII - manter-se atualizado (a) em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

4. DOS CURSOS HABILITADOS

4.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes que estejam regularmente matriculados (as) nos cursos de licenciatura da UFPR, listados na segunda coluna dos quadros estampados nos itens 4.3, 4.4 e 4.5.

4.2. Os seguintes subprojetos serão implementados na UFPR:

4.3. Subprojetos sediados em Curitiba:

SUBPROJETO	CURSO DE LICENCIATURA	Coordenador(a) de Área
Alfabetização	Pedagogia	Adriane Knoblauch; Rebeca Szczawlinska Muceniecks ; Márcia Baiersdorf; Leziany Silveira Daniel; Celia Ratusniak; Lucimar Rosa Dias
Ciências Biológicas (*)	Ciências Biológicas	Claudia Maria Salai
Ciências Sociais	Ciências Sociais	Nelson Rosário de Souza
Educação Física	Educação Física	Vera Luiza Moro
Educação Física e Pedagogia	Educação Física e Pedagogia	Sidmar dos Santos Meurer
Filosofia e Pedagogia	Pedagogia e Filosofia	Karen Franklin da Silva
Física	Física	Sérgio Camargo
Geografia(**)	Geografia	Karina Rousseng Dal Pont
História	História	Wilian Carlos Cipriani Barom
Letras- Português	Letras- Português	Cibele Naidhig de Souza
Letras Português/Alemão/Inglês	Letras Português/Alemão/Inglês	Catarina Portinho Naujack
Letras/Espanhol/Francês/Polonês	Letras/Espanhol/Francês/Polonês	Eduardo Nadalin
Matemática	Matemática	Tânia Teresinha Bruns Zimmer
Música	Música	Rafael Stefanichen Ferronato
Pedagogia, Ciências Biológicas, Geografia e Ciências Sociais	Pedagogia, Ciências Biológicas, Geografia e Ciências Sociais	Yanina Micaela Sammarco
Química	Química	Roberto Dalmo Varallo Lima de Oliveira

(*) O subprojeto será compartilhado com o Curso de Ciências Biológicas do Setor Palotina.

(**) O subprojeto será compartilhado com o Curso de Geografia do Setor Litoral

4.4. Subprojetos sediados no Setor Litoral:

SUBPROJETO	CURSO DE LICENCIATURA	Coordenador(a) de Área
Artes e Língua Portuguesa	Artes e Língua Portuguesa	Cristina Cardoso
Ciências, Artes e Educação do Campo	Ciências, Artes e Educação do Campo	Vitor Fabrício Machado Souza
Educação do Campo	Educação do Campo	Luiz Everson da Silva
Educação Física e Artes	Educação Física e Artes	Vilson Aparecido da Mata; Alaor de Carvalho
Educação Física	Educação Física	Isabel Cristina Martines
Geografia(***)	Geografia	Antonio Marcio Haliski

(**) O subprojeto será compartilhado com o Curso de Geografia de Curitiba

4.5. Subprojetos sediados no Setor Palotina:

SUBPROJETO	CURSO DE LICENCIATURA	Coordenador(a) de Área
Ciências Biológicas (****)	Ciências Biológicas	Valéria Ghislotti Iared
Ciências Exatas e Computação	Ciências Exatas e Computação	Mara Fernanda Parisoto

(****) O subprojeto será compartilhado com o Curso de Ciências Biológicas de Curitiba.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

5.1. São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

- I - estar regularmente matriculado (a) em curso de **licenciatura** da UFPR - **não serão aceitos (as) estudantes matriculados (as) em ABI** - na área dos subprojetos aprovados pela CAPES e descritos no item 4 do presente edital;
- II - ser aprovado (a) em processo seletivo realizado pela UFPR;
- III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFPR;
- IV - dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima 12 (doze) horas semanais (horas relógio), distribuídas em três períodos;
- V - ter disponibilidade para participar das atividades na escola envolvendo 8 (oito horas) e 4 (horas) na universidade nos dias e horários definidos pelo (a) coordenador (a) de área;
- VI - ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire, conforme Edital 10/2024 CAPES. O cadastro na Plataforma Freire poderá ser realizado através do link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>. É possível acessar o manual do usuário da Plataforma Freire através do seguinte link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>

5.2. O (a) estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a UFPR, responsável pela concessão da bolsa, e nem com a escola campo onde realizará as atividades do projeto.

5.3. A UFPR não poderá impor outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, além daquelas previstas no item 5.2. deste instrumento e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

5.4. O (a) beneficiário (a) da modalidade de iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que em subprojetos diferentes.

6. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA

6.1. Serão disponibilizadas até 24 (vinte e quatro) cotas de bolsa na modalidade de iniciação à docência para cada núcleo;

6.2. Cada núcleo de iniciação à docência corresponde ao grupo formado por 01 (uma) cota de bolsa de coordenador (a) de área, 03 (três) cotas de bolsa de supervisor (a) e 24 (vinte e quatro) cotas de bolsa de iniciação à docência;

6.3. O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), pago mensalmente pela CAPES por meio de depósito bancário.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Período de inscrição: **11/10/2024 a 27/10/2024.**

7.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário

disponível em: <https://forms.office.com/r/9XeEG7cJGf>

7.3. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher os campos obrigatórios do formulário.

7.4. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos, não ensejados pela UFPR, que venham a prejudicar ou inviabilizar a realização da inscrição.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será composta pelo Coordenador de Atividades Formativas e Estágios, pela Coordenadora Institucional do PIBID, pela Coordenadora de Gestão de Processos Educacionais e pelos (as) coordenadores (as) de área da respectiva área do (a) candidato (a).

9. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção considerando os (as) seguintes critérios/etapas de avaliação:

- a) Inscrição: preenchimento do formulário de inscrição conforme o item 7 deste Edital;
- b) Relatório de Integralização Curricular;
- c) Intenções e motivações para participar do programa e trajetória acadêmica;
- d) Índice de Rendimento Acadêmico;
- e) dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima 12 (doze) horas semanais (horas relógio), distribuídas em três períodos;
- f) ter disponibilidade para participar das atividades na escola envolvendo 8 (oito horas) e 4 (horas) na universidade nos dias e horários definidos pelo (a) coordenador (a) de área

9.2. O Índice de Rendimento Acadêmico será utilizado para fins classificatórios a partir de um ranqueamento que obedecerá o critério do maior ao menor índice;

9.3. No final deste processo seletivo, o Índice de Rendimento Acadêmico poderá ser usado como critério de desempate.

9.4. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade dos (as) estudantes.

9.5. A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos (falhas na conexão, falta de energia elétrica etc.) que possam ocorrer em qualquer das etapas deste processo seletivo.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

10.1. O Resultado Preliminar da Seleção obedecerá a ordem de classificação dos (as) candidatos (as) e será divulgado na página da COAFE/PROGRAD (<http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/uaf/pibid-rp/>).

11. DA PARTICIPAÇÃO NO EAF

11.1. Todos os (as) estudantes e docentes participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão habilitados (as) a participar do Encontro de Atividades Formativas (EAF), que ocorre durante a Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE).

11.2. A participação na SIEPE é obrigatória para todos (as) os (as) estudantes bolsistas, como apresentadores (as) de trabalhos no EAF, sendo necessária uma carga horária mínima de 8 h de participação.

11.3. No caso de apresentação de trabalho, as regras e prazos para submissão dos resumos serão definidos em edital próprio da SIEPE/EAF.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11/10/2024
Período de Inscrição	11/10/2024 a 20/10/2024 11 a 27/10/2024
Seleção dos Estudantes	21/10/2024 a 24/10/2024 28 a 31/10/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	28/10/2024 04/11/2024
Interposição recursal	29 e 30/10/2024 05 e 06/11/2024
Análise dos Recursos	31/10/2024 07/11/2024
Divulgação do Resultado Final	01/11/2024 08/11/2024
Início das atividades	01/11/2024 11/11/2024

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) se resguarda o direito de, em qualquer tempo, solicitar às coordenações de curso ou aos (às) coordenadores (as) de área dos subprojetos, informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

13.2. Os (as) participantes contemplados (as) com bolsa no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) comprometem-se a participar das atividades de divulgação pública de suas ações, promovidas pela UFPR.

13.3. É vedada a concessão de bolsas para estudantes que recebam qualquer outro tipo de bolsa, institucional ou não (Iniciação Científica, Extensão, PET, Licenciatura etc.), com exceção do grupo de bolsas PROBEM.

13.4. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos, incompletas ou em desacordo com os itens constantes neste edital.

13.5. Casos omissos e situações não contemplados no presente edital serão apreciados e resolvidos pela PROGRAD/COAFE.

Curitiba, 21 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Leonir Lorenzetti
Coordenador da Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágio



Documento assinado eletronicamente por **LEONIR LORENZETTI, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE ATIVIDADES FORMATIVAS E ESTAGIOS - PROGRAD**, em 21/10/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7183285** e o código CRC **6F30CDB3**.

